



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete Vereadora Eliene Soares

INDICAÇÃO Nº. 039., DE 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames oftalmológicos e fornecimento de óculos, anualmente, para os alunos matriculados na rede de ensino público municipal a partir dos seis anos de idade.

Sr Presidente,

Nobres vereadores/as,

Indico que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa de Leis , nos termos do Regimento Interno seja enviado expediente ao chefe do Poder Executivo Municipal Indicando-lhe que acolha a presente proposição que **Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames oftalmológicos e fornecimento de óculos, anualmente, para os alunos matriculados na rede de ensino público municipal a partir dos seis anos de idade e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

A importância dos programas de saúde ocular em escolares reside no fato de que a deficiência visual interfere no processo de aprendizagem e no desenvolvimento psicossocial da criança, fato que é reconhecido por diversas autoridades do ensino.

Estima-se que a grande maioria das crianças brasileiras em idade escolar nunca passou por exame oftalmológico e dados do Conselho Brasileiro de Oftalmologia mostram que 20% delas apresentam alguma perturbação ocular.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete Vereadora Eliene Soares

As causas mais comuns de acuidade visual reduzida em escolares são os erros de refração a hipermetropia, o astigmatismo e a miopia e estrabismo. A detecção precoce destes problemas possibilita a sua correção ou minimização, visando o melhor rendimento global da criança em idade escolar.

Nos programas de triagem visual é importante estipular o critério de encaminhamento dos indivíduos como, por exemplo, o limite de visão a ser considerado. Esta preocupação resulta do fato de que este não pode ser tão alto para que não haja um número excessivo de crianças encaminhadas, gerando exames desnecessários, bem como o contrário também é indesejável, pois pode deixar de lado crianças que tenham problemas oculares.

A precisão desta avaliação somente pode ser assegurada, quando realizada por profissionais habilitados, ou seja, o médico oftalmologista.

O objetivo deste projeto é verificar a prevalência de acuidade visual reduzida em escolares, principalmente os alunos das primeiras séries.

Muitas vezes, atitudes dos alunos em sala de aula levam os professores a suspeitarem das dificuldades visuais dos alunos, pois o contato diário no ambiente escolar possibilita conhecer o modo de ser de cada aluno e notar alterações na aparência ou na conduta.

Temos que considerar, porém, que os professores, apesar de toda a dedicação e boa vontade, não possuem conhecimentos suficientes quanto à saúde ocular e, portanto, as ações por eles desenvolvidas não são completas e abrangentes.

Quantas crianças com problema na aprendizagem, são reprovadas e, muitas vezes, se evadem da escola, porque têm



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete Vereadora Eliene Soares

uma simples miopia, mas os pais não podem pagar por tratamento.

Daí a necessidade de implantação de um programa de saúde ocular em todo o sistema público de ensino, visando desenvolver ações de prevenção da incapacidade visual, bem como a promoção e recuperação da saúde ocular.

Muitas vezes, os alunos encaminhados pela escola para a realização de exames, esbarram nas dificuldades financeiras da família, principalmente com relação ao tratamento, uma vez que não existe, hoje, um programa de atendimento público e gratuito.

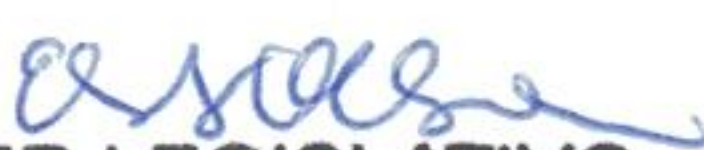
De acordo com o proposto neste projeto, a partir da avaliação, a criança que necessitar de tratamento vai receber os óculos sem qualquer despesa para a família.

Estou convencido de que, quando detectamos um problema na visão do estudante estamos contribuindo para melhorar o seu rendimento na escola e, ao mesmo tempo, fazendo um trabalho saúde pública preventiva.

Criança que não enxerga bem, vai mal no aprendizado, sente-se discriminada perante os amigos, recebe reclamações da professora e acaba sofrendo repreensão pelos pais, por um problema do qual não tem culpa.

Por todo o exposto, peço o apoio de meus pares, nesta Casa, para a aprovação desta propositura.

Parauapebas 14 de junho de 2016


PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora